

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER n.º _____/2018

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 19/2018, que denomina “Estação de Tratamento de Esgoto Paulo Augusto do Nascimento Feitosa” a Estação de Tratamento de Esgoto em construção no bairro Cordeiro. **Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2018**, de autoria do vereador **Rodrigo Coutinho**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Renato Antunes** para análise e parecer.

A matéria proposta tem por objetivo homenagear o Engenheiro Paulo Augusto do Nascimento Feitosa por sua trajetória marcante no Município do Recife, colocando seu nome na nova estação de tratamento de esgoto a ser inaugurada no bairro Cordeiro.

ANÁLISE

Segundo justificativa autoral, “o Sr. Paulo Augusto viveu grande parte da sua vida no bairro Cordeiro, comunidade que se beneficiará com a nova grande obra do Poder Público. Formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Pernambuco em 1960, ele fez parte de diversas obras públicas do município como Engenheiro Chefe da COMPESA. Além disso, foi Assessor de Gabinete da Secretaria de Saneamento, Obras e Meio Ambiente, nos anos de 1983 a 1987, área em que se especializou com a pós-graduação em Engenharia Sanitária, e em que trabalhou para melhorar as condições de saneamento da população”.

Ainda segundo o autor, o homenageando teve “grande participação no desenvolvimento de estudos e políticas públicas para o saneamento da cidade, além da sua proximidade com a comunidade afetada, esta homenagem faz jus à relevância do equipamento que está sendo construído na cidade e ao nome do grande Engenheiro Paulo Augusto do Nascimento Feitosa”.

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Ressalve-se que o local indicado no projeto se mostra topograficamente inadequado, haja vista que a *“construção pública situada na margem direita do Rio Capibaribe, limitando-se a oeste pela BR.101, ao sul pela Av. Abdias de Carvalho e a leste pela Rua Carlos Gomes”* não apresenta existência topograficamente viável, ou seja, não existe possibilidade física de uma obra se localizar a margem direita do Rio Capibaribe e **ao mesmo tempo** ser limitada ao oeste pela BR – 101, ao sul pela conhecida avenida Abdias de Carvalho e ao leste pela Rua Carlos Gomes, uma vez que são logradouros e regiões separadas por quilômetros de distância.

Feitas as devidas ressalvas, concluo que o projeto é pertinente **com relação à matéria**, uma vez que o **Sr. Paulo Augusto do Nascimento Feitosa**, pelo exposto na justificativa do projeto, tem íntima relação com o a cidade do Recife e com seus cidadãos.

DO VOTO

Ex Positis, concluo que Projeto de lei ordinária, ora analisado, não traz conteúdo de caráter prejudicial ao mérito em questão, tampouco, ao ordenamento jurídico Brasileiro, motivo pelo qual opino pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2018**, de autoria do vereador **Rodrigo Coutinho**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 19 de junho de 2018



GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

RENATO ANTUNES

Vereador do Recife

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Diante do exposto nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO** do ***Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2018***, de autoria do vereador **Rodrigo Coutinho**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Presidente: Vereadora Profa. ANA LÚCIA

Presidente

Ver. RENATO ANTUNES

Vice-presidente e relator

Ver. AIMÉE CARVALHO

Membro efetivo

Ver. ANDRÉ RÉGIS

Ver. FELIPE FRANCISMAR